



ESTADO DE MATO GROSSO

*Câmara Municipal de
Nova Xavantina - MT*



O legislativo trabalhando por você!

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 009 DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

Autor: Poder Legislativo

**“Concede Reajuste ao subsidio dos Vereadores
Do Município de Nova Xavantina-MT.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA
XAVANTINA-MT, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**

Art. 1º - Concede Reajuste aos subsídios dos Vereadores de Nova Xavantina de 2,07 % (dois ponto zero sete por cento) a partir de 01 de Janeiro de 2019, na forma da Lei Municipal nº 1.951 de 31 de Agosto de 2016.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**Palácio Adiel Antonio Ribeiro
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
Nova Xavantina-MT, 16 de outubro de 2018.**

**João Machado Neto
Presidente**

**Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: camaranx@gmail.com
www.camaranovaxavantina.mt.gov.br**